

PORTARIA GP/SCJ N. 011/2012

Dispõe sobre a suspensão das atividades e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste para capacitação de servidores no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT e dá outras providências.

O **VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o cronograma das atividades relacionadas à implantação do PJe-JT, módulos de 1º e 2º Grau, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG N° 118/2012, de 15 de maio de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a definição de que a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste será a próxima unidade de 1º Grau a receber o PJe-JT na 24ª Região; e

CONSIDERANDO as atividades, previstas no Anexo do ATO CSJT.GP.SG N° 118/2012, de capacitação dos servidores multiplicadores e da unidade-piloto de 1º Grau (item 5), na sede do Tribunal, no período de 02 a 06.07.2012, oportunidade para capacitação também dos servidores da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Não haverá expediente interno e externo na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste no período de **02 a 06 de julho de 2012**, no qual será realizada atividade de capacitação dos servidores daquela unidade no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho -

PJe-JT.

Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º As matérias judiciais da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT no período de **29 de junho a 05 de julho de 2012** serão consideradas publicadas no dia **09 de julho de 2012**.

Art. 4º Havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos no art. 227-D do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, os interessados deverão entrar em contato, pelo telefone n. **9976-3467**, com o servidor plantonista de 1º Grau.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2012.

DES. FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência do TRT da 24ª Região